



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.985 DE 19 DE AGOSTO DE 2009

De autoria do Vereador Nelson Assad Ayub
"Que denomina próprio municipal; e dá outras providências".

Everton Octaviani, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

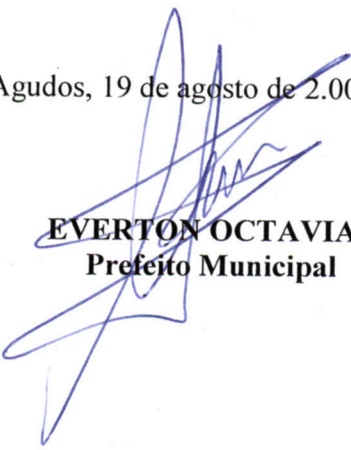
Art. 1º - Fica por esta Lei, denominada área sistema de lazer do Jardim Canaã, localizada na Rua Antonio Mauri da Silva em área de Lazer **WALDIR CEZAROTTI**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar todas as medidas necessárias para a devida alteração, dando ciência a quem de direito.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de agosto de 2009.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal